REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE MARCHA DE ASININOS MONTADOS DA ABCJPÊGA

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES:

CONCEITO - Marcha andamento natural, espontânea, avante, PICADA OU BATIDA, com deslocamentos alternados dos bípedes em LATERAL e DIAGONAL, intercalados por momentos de TRÍPLICE APOIOS.

Art. 1º - O Concurso de Marcha, é uma prova pública a ser realizada durante as exposições agropecuárias, exposições especializadas e/ou outros eventos de pecuária, visando preservar e valorizar a "MARCHA, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, CARACTERÍSTICAS DOS ASININOS DA RAÇA PÊGA". E PROPORCIONAR AO PÚBLICO A OPORTUNIDADE DE FOCALIZAR E VISUALIZAR A IMAGEM DO ANDAMENTO CARACTERÍSTICO, BEM COMO DEFINI-LO E FIXA-LO UNIFORMEMENTE ENTRE CRIADORES E TÉCNICOS.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E CATEGORIAS DE JULGAMENTO:

Art. 2º - A inscrição para o Concurso deverá ser efetuada antecipadamente na secretaria da instituição promotora do evento, pelo proprietário do asinino ou pelo seu representante, dentro do prazo determinado pelo regulamento do evento, com a apresentação obrigatória de certificado de registro definitivo do asinino em nome do proprietário. Definido a categoria, os proprietários ou seus representantes neste ato, declararão ter conhecimento e aceitar as normas e determinações que regem este regulamento dos "Concursos de Marcha de Asininos da ABCJPÊGA".

§ 1º - Na ausência do proprietário do (os) asinino (os), no ato da inscrição, fica definido pela ABCJPÊGA, como representante legal, quem efetuar a (as), inscrição (es), do (os), asinino (os).

§ 2º - O asinino inscrito será apresentado por seu condutor, corretamente identificado com número de ordem de inscrição, atendendo prontamente o

chamado da categoria a qual se inscreveu, devendo na pista de julgamento portar o número de modo visível para os jurados e público presente.

Art. 3º - O concurso de Marcha será para asininos, machos e fêmeas, divididos nas categorias abaixo relacionadas, determinando para todas categorias a idade que constar no certificado de registro.

Art. 4º - Categorias por sexo e tipo de marcha:

I – Jumentos marcha picada acima de 36 meses de idade;

II – Jumentos acima de 36 meses de idade;

III – Jumentas marcha picada acima de 36 meses de idade.

IV- Jumentas acima de 36 meses de idade;

Parágrafo Único: O julgamento deverá ser realizado com a separação de sexo e tipo de marcha, se houver o número mínimo de três (03) asininos por categoria. Se não houver o número mínimo de três (03) asininos de cada sexo, ou tipo de marcha, os mesmos deverão ser agrupados em uma categoria única com ambos os sexos, ficando a critério do criador a participação ou não do seu animal, com uma única classificação e premiação.

CAPÍTULO III - DA METODOLOGIA DE JULGAMENTO:

Art. 5º - O Concurso de Marcha, será realizado em uma (01) única fase, exceto o previsto no ART.6º, com tempo máximo de 20 minutos.

Art. 6º - As categorias em que o número de concorrentes for superior à 4 (quatro) asininos, serão divididas em tantas baterias quanto necessário, mediante sorteio.

Art. 7º - Os julgamentos do Concurso de Marcha, serão efetuados nos seguintes sistemas de avaliação, por jurados indicados do quadro da ABCJPÊGA.

I. Individual (Jurado único);

II. Comissão de dois (2) ou três (3) jurados em consenso.

Art. 8º - Os animais deverão ser apresentados ao cabresto no seu andamento marchado natural.

§ 1° - Se o apresentador imprimir velocidade anormal será advertido pelo jurado e em caso de não obedecer à advertência será passível de desclassificação.

§ 2° - Os animais de cada campeonato deverão entrar em pista de julgamento para que os árbitros possam observar o andamento natural, quando serão analisados o DIAGRAMA, ESTILO, REGULARIDADE e RENDIMENTO.

Art. 9º - Os julgamentos de cada campeonato ocorrerão na sequência abaixo:

1ª ETAPA:

Para facilitar a observação deve-se dispor todos os concorrentes do campeonato ordenados pela faixa etária, o mais novo no início e o mais velho no fim.

2ª ETAPA:

Avaliar o andamento de cada animal, em média velocidade, em círculo, no sentido horário. Avaliar comparativamente dois a dois do último para o 1º, podendo permanecer ou não a pré classificação.

3ª ETAPA:

O jurado (os) deverá (ão) montar todos os asininos, participantes de cada categoria, em ordem numérica de colete, sendo avaliados na Marcha curta, média e longa.

§ 1º - Em todas as categorias do Concurso de Marcha, antes do final do tempo previsto, ao comando do (os) jurado (os), os asininos deverão ser conduzidos em MARCHA DE BAIXA VELOCIDADE, 1 (UM) POR VEZ, liberando a participação do próximo concorrente somente que o seu anterior estiver virado em um vértice da pista, sem ultrapassar para avaliação final, em ordem numérica de colete.

4ª ETAPA:

Após o término da etapa anterior, o jurado (os) efetuarão a classificação do 1º ao último colocado, e após o término das suas avaliações, entregarão a planilha de julgamento, com letra legível, sem rasuras e assinada ao coordenador, que efetuará a apuração.

Art. 10º - Ao final do Concurso de Marcha, em todas as categorias, nenhum asinino participante poderá se dirigir à cerca, antes de serem efetuadas as inspeções finais, utilizando papel toalha ou qualquer material similar, para diagnosticar e guardar como prova dos muares desclassificados por sangramento.

Art. 11º - Nenhum asinino será retirado de pista, salvo nos casos de infração aos dispositivos deste Regulamento, por eventuais acidentes, sangramentos e por deficiência de condições físicas demostradas no decorrer do concurso.

Art. 12º - Os comentários do jurado (os), dos cinco (05) asininos melhores classificados, deverão ser de forma sucinta, com terminologia zootécnica, atendo-se a ordem dos quesitos observados e determinados por este Regulamento: DIAGRAMA DE MARCHA, GESTO DE MARCHA, COMODIDADE, ESTILO, RENDIMENTO, REGULARIDADE, RESISTÊNCIA.

§ 1º - Os comentários dos jurados, também são integrantes da avaliação do Concurso de Marcha de Asininos, portanto sujeito às aplicações deste Regulamento.

§ 2º - As justificativas devem ser feitas de formas comparativas aos pares: 5º com 4º, 4º com 3º, 3º com 2º, 2º com 1º.

§ 3º - As planilhas de julgamento de cada categoria, deverão ser afixadas em local público de fácil acesso, à disposição de todos.

Art. 13º - O tempo de duração das categorias será de no máximo 30 minutos.

Art. 14º - Caberá ao Coordenador do Concurso, cronometrar o tempo estipulado de cada categoria, atentando para que cada bateria cumpra a duração mínima regulamentar.

Art.15º - O concurso de Marcha, será realizado metade do tempo num sentido do percurso e a outra metade do tempo no sentido contrário.